



1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

**EMENTA:** "Altera o item X – Taxas e Serviços Diversos, 2 – Do Cemitério, I – Títulos de perpetuidade de sepultura, jazigo, carneiro, mausoléu, do Anexo VII da Lei Complementar nº 35 de 10 de junho de 2008".

**ANDRÉ LUIZ BERTULINO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Item X – Taxas e Serviços Diversos, 2 – Do Cemitério, I – Títulos de perpetuidade de sepultura, jazigo, carneiro, mausoléu, do Anexo VII da Lei Complementar nº 35 de 22 de fevereiro de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

### "X – TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

#### 2) Do Cemitério

I – Títulos de perpetuidade de sepultura, jazigo, carneiro, mausoléu – 33,97 UFESP".

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e artigos da Lei Complementar nº 35/2008 de 10 de junho de 2008.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM


"TERRA DO ARTESANATO"

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

Potim, 07 de outubro de 2016.

  
**ANDRÉ LUIZ BERTULINO**  
Prefeito Municipal

